



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 65/2023-
PMB

FOLHA n° 001 16

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 225/2023-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 65/2023-PMB


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GUINDASTE PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 20 de novembro de 2023.


Marcos de Moraes
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

J
μ

Bandeirantes, 16 de novembro de 2023.

Ilmo. Sr.
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GUINDASTE PARA DESCARREGAMENTO E ASSENTAMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO, NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

3
u

Bandeirantes, 16 de novembro de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GUINDASTE PARA DESCARREGAMENTO E ASSENTAMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO, NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

4
e

Bandeirantes, 16 de novembro de 2023.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GUINDASTE PARA DESCARREGAMENTO E ASSENTAMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO, NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Memorando 064/2023

Bandeirantes, 09 de NOVEMBRO de 2023.

De: Secretária de Agricultura e Pecuária

Para: Alexandra Bezerra Lopes

Diretora de Compras

Prezada Senhora

Encaminho o Termo de Referência, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GUINDASTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESCARREGAMENTO E ASSENTAMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO**, nos Bairros Rurais e Urbanos do município de Bandeirantes, para a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE BANDEIRANTES**, , juntamente com o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFC)**, para dar seqüência a solicitação do empenho para realização do serviço.

Sem mais particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhes nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Guin Filho

João Guin Filho
Secretário da Agricultura e Pecuária
Portaria 13.849/2023

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante :

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Responsável pela Demanda: JOÃO GUIN FILHO

Objeto:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei 14.133/21;
- Pregão Eletrônico;
- Dispensa/Inexigibilidade;
- Adesão à IRP de outro Órgão.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Considerando, não obstante, o interstício surgido entre o fato gerador, suas consequências e o presente momento, onde, recapitulando os fatos, na madrugada do domingo, dia 05 de março de 2023, chuvas torrenciais causaram destruição em vários pontos da cidade, e que segundo o SIMEPAR ocorreu uma precipitação de 110 a 160 mm em um espaço de 02 horas; Considerando as destruições causadas pelas chuvas, culminando com a decretação de Situação de Emergência nas áreas afetadas pelas enxurradas, conforme Decreto Municipal nº 3.517, de 09 de março de 2023, com a posterior homologação de situação de emergência no município de Bandeirantes, pelo Estado e pela União, conforme documentos anexos; Considerando que a transposição de passagem existente na Rua Guilherme Sacks e início da Rua Paraná, ligando os bairros Jardim União a Jardim Primavera e demais bairros da zona oeste do perímetro urbano do município, foi destruída e seriamente comprometida em razão da grande vazão das águas da chuva, o mesmo problema ocorrido em 05/03/2023 acima, danificou 6 pontes ligando Bairros Rurais: Quatro Encruzo, Água da Divisa, Cabiúna, Tabuleta, Monte Belo e Bairro Novo, motivo que enseja a mesma justificativa baseando-nos na segurança da população, considerando, que em particular, a destruição dessa transposição, o Município expõe a segurança da população pelo alto grau de risco de acidentes pela acentuada avaria gerada pelo desmoronamento e desbarrancamento da obra de transposição, além da dificuldade de mobilidade urbana tendo em vista que esta faz a interligação de bairros altamente adensados; Considerando que a transposição do córrego ribeirão das antas, na localidade indicada, existe há mais de 50 anos, sem nenhuma intervenção para sua melhoria, o que contribuiu para a sua total interdição ocasionada pelas chuvas torrenciais do dia 05 de março de 2023, a aquisição em questão virá atender a necessidade de descarregamento e assentamento das aduelas, necessidade extrema existente, onde a potencialidade da contratação se justifica na imediata solução a ser implementada, onde pelo caso fortuito, o planejamento anterior não existia, tendo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7_e

vista a situação emergencial surgida, não estando inserida no Planejamento Anual de Compras (Resolução SEPLAG nº. 14/2014).

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE 60 HORAS DE GUINDASTE, 50 A 60 TONELADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESCARREGAMENTO E ASSENTAMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO, COM LARGURA LIVRE DE 300CM, ALTURA LIVRE DE 300CM, PAREDE DE 25CM + MÍSULAS DE 20CM, NAS PONTES RURAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.	horas	60 horas

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

05 dias úteis, a ser determinado em contrato.

4. Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: **RS 16.800,00** (dezesseis mil, e oitocentos reais)

4.1.1. Valor estimado custeio: **RS 16.800,00** (dezesseis mil, e oitocentos reais)

4.1.2. Valor estimado investimento: **RS 16.800,00** (dezesseis mil, e oitocentos reais)

4.2.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 181-0000			
I)	Gestão/Unidade:	05.001	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/ DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
II)	Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
III)	Programa de Trabalho:	2008	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	2036	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8^e

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

5.1- AGRICULTURA

- a) Fiscal Técnico, titular e substituto: LEANDRO ELEÓTERIO(titular) NILDA CRISTINA DA COSTA ANTUNES(substituto)
- b) Assessoria de Planejamento, titular e substituto:LEANDRO ELEÓTERIO (titular) JOÃO GUIN FILHO (substituto)
- c) Gestor do Contrato, titular e substituto: JOÃO GUIN FILHO (titular) LEANDRO ELEÓTERIO(substituto)

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 09 novembro de 2023.

JOÃO GUIN FILHO

SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRUCULTURA E PECUÁRIA

7773



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GUINDASTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESCARREGAMENTO E ASSENTAMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, pertencente ao município de Bandeirantes/Pr, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Aquisição nos termos da tabela abaixo,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 60 HORAS DE GUINDASTE, 50 A 60 TONELADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESCARREGAMENTO E ASSENTAMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO, COM LARGURA LIVRE DE 300CM, ALTURA LIVRE DE 300CM, PAREDE DE 25CM + MÍDULAS DE 20CM NAS PONTES RURAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	4049	HORAS	60	R\$ 280.00 por hora	R\$ 16.800,00

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2.023.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2.023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência. Destaca-se que a aquisição em tela, destina-se a atender situação emergencial, ocasionada por desastre atmosférico, sendo o enquadramento dentro do PAC do ano de 2.023, e serviços pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A locação do guindaste tem a finalidade de atender o descarregamento e assentamento das aduelas na reconstrução da ponte sobre o Ribeirão Água das Antas, e também os Bairros Rurais: Quatro Encruzo, Água da Divisa, Cabiúna, Tabuleta, Monte Belo e Bairro Novo, a qual sofreu abalos em sua estrutura, necessitando de sua reconstrução, para que permita a retomada do fluxo de utilização pela população que dela se utiliza há pelo menos 50 (cinquenta) anos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

A contratada deverá ainda, no couber, atender as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gnacs_082022.pdf, ou do guia que vier a lhe substituir ou atualizá-lo.

- Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Condições de Entrega:

O prazo da execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato do contrato, Caso não seja possível na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do início definitivo do objeto.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação/suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163)

- Fiscalização Técnica:

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);



Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- Recebimento:

Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

- Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

- Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário por item.

- Exigências de habilitação:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica:

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

J3
e

ESTADO DO PARANÁ

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

- Qualificação Econômico-Financeira:

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

- Qualificação Técnica:

1. Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA, "para fins de LICITAÇÃO", que comprove que o responsável técnico esteja incluso no quadro técnico da LICITANTE. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma licitante; O responsável técnico, não poderá ser substituído sem expressa autorização do licitante.

2. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico pela execução.

Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante uma das seguintes formas:

As exigências para a
dos objetos contemplados.
- Qualificação Econômico-Financeira:
Comprovação de regularidade
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14
e

- Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;
 - Certidão do CREA;
 - Contrato Social;
 - Contrato de prestação de serviços;
 - Contrato de Trabalho registrado na DRT;
3. Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico indicado, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato
 - executados com as seguintes características mínimas:
 - Atestado de capacidade técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente no **item 1.1** deste termo de referência.
 - Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).
 - Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.
 - Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

EMPRESA	UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
Metalúrgica Tornomaq	R\$ 280,00 hora	R\$ 16.800,00
Novo Mundo Metalúrgica	R\$ 370,00 hora	R\$ 27.000,00
RDC Guindaste Locação e Equipamentos Eirelle ME	R\$ 450,00 hora	R\$ 22.200,00
Pesquisa Compras Gov	Unidade	R\$ 46.169,96
Pregão Eletrônico Usina Nuclear de Angra 1	Diária	R\$ 1.200,00

O custo da contratação é de **R\$ 16.800,00** conforme custos unitários apostos na tabela acima, levando em consideração o menor preço. A estimativa de custo levou em consideração a contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15
2

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: **181-0000**

I)	Gestão/Unidade:	05.001	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/ DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
II)	Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
III)	Programa de Trabalho:	2008	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
V)	Plano Interno:	2036	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES

;A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 09 de novembro de 2023.

João Guin Filho
Secretario Municipal de Agricultura e Pecuária



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

16
2

Solicitação de Compra Nº 423/2023

Solicitante:	JOÃO GUIN FILHO	Data da Solicitação:	10/11/2023
Organograma:	0500000000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GUINDASTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESCARREGAMENTO E ASSENTAMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO EM ANEXO....		
Justificativa:	EM ANEXO....		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214731-1	60,00	HR	LOCAÇÃO DE GUINDASTE, 50 A 60 TONELADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESCARREGAMENTO E ASSENTAMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO, COM LARGURA LIVRE DE 300CM, ALTURA LIVRE DE 300CM, PAREDE DE 25CM + MÍSULAS DE 20CM NAS PONTES RURAIS E URBANAS	280,0000	16.800,00

Preço Total: 16.800,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
181 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	16.800,00

Bandeirantes, 10 de Novembro de 2023.

Assinatura do Responsável
João Guin Filho
Secretário da Agricultura e Pecuária
Portaria: 13.849/2023

17
2

07/11/2023

CLIENTE :

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
END: RUA FREI RAFAEL PRONER N° 1457- CENTRO
BANDEIRANTES/PR

ORÇAMENTO

• LOCAÇÃO DE GUINDASTE - I/MO ZOOMILION QY50V	
QUANTIDADE:	60 HORAS
VALOR DA HORA:	R\$ 280,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO:	R\$ 16.800,00

VALOR TOTAL	R\$ 16.800,00
-------------	---------------

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À COMBINAR

OBS: A quantidade de hora se refere a quantidade aproximada, podendo não ser exata.
Sujeito a alteração de valores

ATENCIOSAMENTE
CLELSON APARECIDO DOS SANTOS



RDC Guindastes Locação de Equipamentos Eireli - ME

CNPJ: 26.511.933/0001-37

Rua Antonio Bertoli nº 60 – Distrito Industrial – CEP: 86390-000 – Cambará - PR

Fone: (43) 3532-3107

www.rdc.ind.br

18
e



Data: 08/11/2023

Validade: 10 DIAS

Cliente:	Prefeitura Municipal de Bandeirantes
CNPJ:	76.235.753/0001-48
Contato:	Srta. Nilda
Telefone(s):	(43) 9.9930-5935
E-mail:	

Conforme vossa solicitação, apresentamos a seguir os preços em Reais e demais condições comerciais de fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO (S) MATERIAL (AIS) /SERVIÇO (S)
I	LOCAÇÃO GUINDASTE 60TON, A SEGUIR:
	. Valor por hora R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
	. Total 60 horas
	. Valor total R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)


CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	
Total do investimento (s):	R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
Condição de pagamento:	30 dias
Impostos:	Incluso conforme legislação vigente
Frete:	-
Prazo para entrega:	Imediato
Observações:	Serviço será realizado na cidade de Bandeirantes/PR


Na expectativa de um breve retorno, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Felipe Alves Peres

Locação de Equipamentos

 [\(43\) 9.9603-5779](tel:(43)99603-5779)

 locacao@rdc.ind.br



METALÚRGICA

C.N.P.J./MF: 47.603.868/0001-40
AV. BRASIL, 1300
PARQUE INDUSTRIAL III
CEP: 86.380-000 ANDIRÁ/PR
FONES: (43) 3538-5644 /3538-1033/9.9171-2122

19
e

ORÇAMENTO P/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Nº: 077/2023-REV02

Andirá/PR, 8 de novembro de 2023

Empresa: Prefeitura Municipal de Bandeirantes, CNPJ 76.235.753/0001-48

Responsável Pela Solicitação: Nilda Antunes (43) 9930-5935

Prezado Senhor (a): Segue nossa proposta comercial e demais condições gerais para fornecimento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VLR UN	VLR TOTAL
01	Locação de guindaste STC 600 60 toneladas, sendo 43 mts de lança + 08 mts de gib + 08 mini gubi, totalizando 59 mts para içamento de diversos. Obs: Diária de 10:00 hrs corridas com uma pausa de 1:00 hr de almoço, deslocamento (mobilização) incluso na primeira diária contabilizado na saída da nossa base e desmobilização incluso na última diária contabilizado até o retorno no mesmo local da saída. Horas excedentes/adicional será cobrado a parte R\$ 370,00 hora corrida. - Por conta do Contratada: 01 Guindaste de 60 tons com laudo de inspeção e ART, operador qualificado com NR 11, combustível, pedágio, refeição (janta e café da manhã), pouso e transporte do operador da obra para o pouso e pouso para obra - Por conta do Contratante: Local apropriado para trabalho e Plano de Riggering.	60:00 horas	370,00	22.200,00

VALOR TOTAL

R\$ 22.200,00

Condições Pagamento: 15 dias

Validade Desta Proposta: 15 Dias

Imposto: ISS - Incluso e ICMS - Incluso (Conforme Legislação Vigente)

Observações:

01 – Preço acima valido para trabalho de segunda a sexta-feira, exceto feriado. Trabalhos executados aos Sábados, Domingos e Feriados terá um acréscimo de 25% no valor.

02 – O local para trabalho deve estar em plenas condições para movimentação dos equipamentos para operação.



METALÚRGICA

LOCAÇÃO NOVO MUNDO LTDA
C.N.P.J./MF: 47.603.868/0001-40
AV. BRASIL, 1300
PARQUE INDUSTRIAL III
CEP: 86.380-000 ANDIRÁ/PR
FONES: (43) 3538-5644 /3538-1033/9.9171-2122

20
e

03 – Caso aprovado, favor nos enviar este documento assinado e/ou sua ordem de compra para o e-mail henriquenovomundo@uol.com.br



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
283/2023	987445	Rascunho	CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA

Título: locação de guindaste

Observações:

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4049 - Locação equipamento elevação / movimentação de carga	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 257,4461%
R\$ 119,0000	R\$ 46.169,9643	R\$ 3.325,0550	Desvio Padrão: 118.862,7667
			Maior Preço: R\$ 504.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Itens cotados:

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 285.0000	06/11/2023	Sim

22
e

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305001202023	06/11/2023	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada para limpeza e manutenção corretiva de aparelhos condicionadores de ar, bebedouros e geladeiras e para instalação de aparelhos condicionadores de ar no Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153163	SISRP	Pregão

Fornecedor
LHL MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de equipamento para trabalho em altura (plataforma elevatória ou guindauto)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 250.0000	31/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812206002332023	31/10/2023	1	Objeto: Contratação de serviço de Locação de guindaste articulado (Caminhão Munck com operador) e Cesto Aéreo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158122	SISPP	Dispensa

Fornecedor
MUREI REPRESENTACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de Locação de guindaste articulado (Caminhão Munck com operador) e Cesto Aéreo. Serviço de locação de caminhão munck para remoção, transportes e içamento de cesto aéreo (com isolamento) para manutenção em postes de iluminação externa de 8 a 15 metros. Equipamentos devem seguir padrões da NR12 e NR10. A utilização das horas contratadas será de forma parcelada, pelo período de até 12 (doze) meses. Fração mínima para solicitação: 06 (seis) horas.

23
9

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	1	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 390,4200	27/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98756105000252023	27/10/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com gaiola e profissional com equipamento para poda de árvores e outros, e equipamento para limpeza e desobstrução das galerias pluviais do município

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987561	SISRP	Pregão

Fornecedor
ALMIR AGNALDO WINSCH LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE (MUNCK) E CESTO AÉREO COM NO MÍNIMO, 15 A 20 METROS DE ALCANCE/ALTURA, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO, DUAS PESSOAS NO CESTO, COMCOMANDO DUPLO (NO SOLO E NO CESTO), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, MUNIDOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, COM MOTORISTA/OPERADOR, ESPECIALIZADO PARA FUNÇÃO, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS, POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS CAPACITADOS E TREINADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PODAS DE ÁRVORES E DEMAIS SERVIÇOS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	1	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R\$ 390,4200	27/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98756105000252023	27/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com gaiola e profissional com equipamento para poda de árvores e outros, e equipamento para limpeza e desobstrução das galerias pluviais do município

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987561	SISRP	Pregão

Fornecedor
ALMIR AGNALDO WINSCH LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE (MUNCK) E CESTO AÉREO COM NO MÍNIMO, 15 A 20 METROS DE ALCANCE/ALTURA, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO, DUAS PESSOAS NO CESTO, COMCOMANDO DUPLO (NO SOLO E NO CESTO), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, MUNIDOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, COM MOTORISTA/OPERADOR, ESPECIALIZADO PARA FUNÇÃO, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS, POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS CAPACITADOS E TREINADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PODAS DE ÁRVORES E DEMAIS SERVIÇOS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.250.0000	19/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16001605000232023	19/10/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de adequação das subestações da rede de fornecimento de energia elétrica da Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160016	SISPP	Pregão

Fornecedor
ELETROHUB CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERC - Serviços Complementares: 8 CHP - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5.8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7.60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO, AF_08 /2015 100 metros - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017 12 M3XK - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVI- MENTADA 12 Und - REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	160	UNIDADE	R\$ 119.0000	19/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812505001182023	19/10/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados com fornecimento de dedicação exclusiva de mão de obra para a realização de manutenção predial no Campus Araquari.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158125	SISRP	Pregão

Fornecedor
JL SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Prestação de serviços de fornecimento de plataforma elevatória com fornecimento de combustível e operador, seja eletricitista ou oficial de manutenção.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	160	UNIDADE	R\$ 189,0000	19/10/2023	Sim

9

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812505001182023	19/10/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados com fornecimento de dedicação exclusiva de mão de obra para a realização de manutenção predial no Campus Araquari.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158125	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JL SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada



Prestação de serviços de fornecimento de caminhão munck com fornecimento de combustível e operador, seja eletricitista ou oficial de manutenção. Unidade: HORA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8		TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5A REGIAO - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 420,0000	10/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9003106000862023	10/10/2023	1	Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de locação de caçambas estacionárias (Papa-Metralhas), do tipo aberta, com capacidade de 5 m³, com destinação final de resíduos comuns, como os provenientes de pequenas obras e serviços de jardinagem, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme as especificações, previsões e exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90031	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
ELUS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Locação Equipamento Elevação / Movimentação de Carga - Locação de Caçamba Estacionária (Papa-Metralhas), do tipo aberta, com capacidade de 5 m³- Conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Termo de Referência nº 01/2023 - DAG/DAP - Item 01. A unidade deste item é CAÇAMBA, conforme TR e Aviso em anexo.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 18.999.0000	09/10/2023	Sim

26

e

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78100006001252023	09/10/2023	1	Objeto: DN-80: serviço de locação de plataforma elevatória para o Comando do 1º Distrito Naval

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	781000	SISPP	Dispensa

Fornecedor
REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação Equipamento Elevação / Movimentação de Carga

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	12	UNIDADE	R\$ 2.650.1100	03/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001505000022023	03/10/2023	16	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços de eventual contratação de empresa(s) especializada(s), por demanda, para: execução de serviço comum de engenharia inerente a manutenção de telhados dos edifícios contidos no Complexo Naval da Ilha das Cobras (CNIC), para atender às demandas de manutenção desta Base Naval e das OM apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISRP	Pregão

Fornecedor
CONSTRUBASA PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (ida e volta) DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 18.000,0000	03/10/2023	Sim

27
e

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001505000022023	03/10/2023	15	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços de eventual contratação de empresa(s) especializada(s), por demanda, para execução de serviço comum de engenharia inerente a manutenção de telhados dos edifícios contidos no Complexo Naval da Ilha das Cobras (CNIC), para atender às demandas de manutenção desta Base Naval e das OM apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISRP	Pregão

Fornecedor
CONSTRUBASA PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesso a compra

Descrição Detalhada

PLATAFORMA ELEVATORIA 20 METROS ARTICULADA DIESEL (J) MODELO: Z 60 Diesel Altura: 20,10 m

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	125	UNIDADE	R\$ 386,0000	29/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92647805000992023	29/09/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de transporte de cargas com caminhão caçamba, serviço de caminhão prancha, serviços de horas máquinas com escavadeira hidráulica e serviço de caminhão munck para a Secretaria de Obras Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D Oeste/Pr.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926478	SISRP	Pregão

Fornecedor
DIEGO LUIS WULFF LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesso a compra

Descrição Detalhada

Escavadeira hidráulica peso no mínimo 18 toneladas. Item exclusivo para Microe Pequena Empresa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	375	UNIDADE	R\$ 386.0000	29/09/2023	Sim

28
e

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92647805000992023	29/09/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de transporte de cargas com caminhão caçamba, serviço de caminhão prancha, serviços de horas máquinas com escavadeira hidráulica e serviço de caminhão munck para a Secretaria de Obras Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D Oeste/Pr.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926478	SISRP	Pregão

Fornecedor
D C TERRAPLANAGEM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO DE NO MINIMO 18 TONELADAS Item ampla concorrência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 373.0000	29/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92647805000992023	29/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de transporte de cargas com caminhão caçamba, serviço de caminhão prancha, serviços de horas máquinas com escavadeira hidráulica e serviço de caminhão munck para a Secretaria de Obras Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D Oeste/Pr.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926478	SISRP	Pregão

Fornecedor
CATAFESTA METALURGICA E VIDRACARIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR SEGURO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INCLUSO. INCLUIDO NO MÍNIMO DOIS FUNCIONÁRIOS EQUIPADO COM EPEIS NECESSÁRIO. CONFORME A FUNÇÃO EXECUTADA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.200.0000	20/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78280106003222023	20/09/2023	1	Objeto: Locação de guindaste sobre rodas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	782801	SISPP	Dispensa

Fornecedor
GUINDASTES BRASIL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação Equipamento Elevação / Movimentação de Carga

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.500.0000	19/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78732006000632023	19/09/2023	1	Objeto: Locação de guindaste para içamento de lancha utilizadas na exposição da semana da pátria.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	787320	SISPP	Dispensa

Fornecedor
RIO VERDE GUINDASTE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação equipamento elevação / movimentação de carga

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 27.659.0000	13/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
44302005000142023	13/09/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos autopropelidos do tipo plataformas elevatórias com lanças articuladas para trabalhos em altura a serem utilizadas no manejo arbóreo do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - RJ, de acordo com este Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	443020	SISPP	Pregão

Fornecedor
41.246.688 ROBSON FERREIRA DOS SANTOS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação Equipamento Elevação / Movimentação de Carga

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 18.000.0000	13/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
44302005000142023	13/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos autopropelidos do tipo plataformas elevatórias com lanças articuladas para trabalhos em altura a serem utilizadas no manejo arbóreo do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - RJ, de acordo com este Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	443020	SISPP	Pregão

Fornecedor
41.246.688 ROBSON FERREIRA DOS SANTOS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação equipamento elevação / movimentação de carga

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.500.0000	08/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78732006012102023	08/09/2023	2	Objeto: Contratação de Serviço de Guindaste com seguro para deslocamento de 2 LAEPS a serem utilizadas nos eventos relativos a semana da Pátria.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	787320	SISPP	Dispensa

Fornecedor
RIO VERDE GUINDASTE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação equipamento elevação / movimentação de carga

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	12	UNIDADE	R\$ 17.900.0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92740905000152023	06/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de empilhadeiras elétricas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927409	SISPP	Pregão

Fornecedor
DE PAOLI EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CAPACIDADE DE CARGA: 2.000KG CENTRO DE CARGA: 600MM. TRIPLEX DIMENSÕES DOS GARFOS: 40MM; 10MM. 1.150MM MOSTRADOR DE ALTÍMETRO PAINEL E SENSOR NO GARFO. CORREDOR OPERACIONAL: 2.700MM ATÉ 3.000MM ELEVÇÃO: 11.600MM TIPO DE FREIO: REGENERATIVO / ELETROMAGNÉTICO / HIDRÁULICO CAPACIDADE DE PESO RELATIVA: 6.000 MM: 2.000 KG 7.000 MM: 1.800 KG 8.000 MM: 1.700 KG 9.000 MM: 1.500 KG 10.000 MM: 1.300 KG 10.400 MM: 1.200 KG 11.000 MM: 1.000 KG 11.200 MM: 950 KG 11.600 MM: 850 KG DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DO CARREGADOR DE BATERIAIS (1 CARREGADOR PARA CADA EQUIPAMENTO) DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL. ESTARÃO COMPREENDIDAS DENTRO DO VALOR DA LOCAÇÃO QUAISQUER MANUTENÇÕES REALIZADAS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO EVENTUAIS TROCAS DE PEÇAS OU TROCAS DE EMPILHADEIRAS. O CONTRATO INCLUIRÁ AO MENOS UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUANTAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS FOREM NECESSÁRIAS. A EMPRESA SE COMPROMETERÁ A SANEAR QUAISQUER PROBLEMAS TÉCNICOS COM AS EMPILHADEIRAS NO PRAZO DE ATÉ 72 (HORAS) DA ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 415.000.0000	01/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
91084705001432023	01/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de Guindastes de 220 toneladas, destinados às montagens do UPPER e GANTRY do Guindaste MANITOWOC, de propriedade da ELETRONUCLEAR, utilizado nas atividades do Canteiro de Obras de Angra 3.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	910847	SISPP	Pregão
Fornecedor			
DIJOR ENGENHARIA E LOCACOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Locação de Guindastes de 220 toneladas, destinados às montagens do UPPER e GANTRY do Guindaste MANITOWOC, de propriedade da ELETRONUCLEAR, utilizado nas atividades do Canteiro de Obras de Angra 3.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.600.0000	01/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74402106003002023	01/09/2023	1	Objeto: Serviço de Arrastamento do Canhão de 4.5 .
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	744021	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
TRANSPORTES CARVALHO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Locação Equipamento Elevação / Movimentação de Carga. Serviço de arrastamentode carga (canhão de 114,3 mm da Corveta Barroso), por uma distância aproximada de 20 metros, com uso de aparelho de força específico.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 630,0000	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78380006029552023	31/08/2023	3	Objeto: Contratação de serviço de jateamento/transporte do guindaste do Navio Patrulha Macau pela Base Naval de Natal em atendimento ao Pedido de Serviço 1014/2023.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783800	SISPP	Dispensa

Fornecedor
TURC OPERACOES MARITIMAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação Equipamento Elevação / Movimentação de Carga



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 630,0000	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78380006029552023	31/08/2023	2	Objeto: Contratação de serviço de jateamento/transporte do guindaste do Navio Patrulha Macau pela Base Naval de Natal em atendimento ao Pedido de Serviço 1014/2023.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783800	SISPP	Dispensa

Fornecedor
TURC OPERACOES MARITIMAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Locação Equipamento Elevação / Movimentação de Carga

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.000,0000	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78732006000592023	31/08/2023	2	Objeto: Contratação de Serviço de Guindaste com seguro para deslocamento de 3 LAEPS a serem utilizadas nos eventos relativos a semana da Pátria.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	787320	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CESAR TRANSPORTES, GUINDASTES E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação equipamento elevação / movimentação de carga



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.000,0000	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78732006000582023	31/08/2023	1	Objeto: Contratação de Serviço de Guindaste com seguro para deslocamento de 3 LAEPS a serem utilizadas nos eventos relativos a semana da Pátria.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	787320	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CESAR TRANSPORTES, GUINDASTES E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Locação equipamento elevação / movimentação de carga Contratação de Serviço de Guindaste com seguro para deslocamento de 3 LAEPS a serem utilizadas nos eventos relativos a semana da Pátria.

35
e

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.336.7500	28/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16024905000032023	28/08/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação de palanques, climatizadores e plataformas articuladas com transporte, em proveito da Academia Militar das Agulhas Negras.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160249	SISRP	Pregão

Fornecedor
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de Locação Plataforma de elevação tipo lança articulada, movida a diesel. Dimensões (m): de 11,13 a 11,27 X 2,44 a 2,49 X 3,00. Altura máxima de trabalho (m): 26m. Capacidade (kg): 227. Modelos JLG 800 AJ, Genie Z-80/60 ou similar, com transporte.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	UNIDADE	R\$ 264.2300	28/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16024905000032023	28/08/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação de palanques, climatizadores e plataformas articuladas com transporte, em proveito da Academia Militar das Agulhas Negras.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160249	SISRP	Pregão

Fornecedor
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de locação de Plataforma de elevação tipo Tesoura Elétrica, Altura de Trabalho máxima de 11,60 metros, Capacidade na plataforma: Superior a 300 kg.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	23/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16053106000952023	23/08/2023	1	Objeto: Necessidade de contratação do serviço de locação do caminhão munck para pintura da caixa de água da EASA. Necessidade para possibilitar o atendimento do serviço especializado. (PAAC2023).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160531	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação Equipamento Elevação / Movimentação de Carga

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 108.700,0000	22/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92667705000202023	22/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (uma) empilhadeira (veículo para movimentação de carga) elétrica patolada operador a pé com uma bateria e um carregador compatíveis com o equipamento inclusos, serviço de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, por um período de 36 meses, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926677	SISPP	Pregão

Fornecedor
ELETRAC SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de 01 (uma) empilhadeira (veículo para movimentação de carga) elétrica patolada operador a pé com uma bateria e um carregador compatíveis com o equipamento inclusos, serviço de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

31
e

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 472.0400	22/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105000762023	22/08/2023	170	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender ademanda das secretarias municipais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão

Fornecedor
B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 504.000.0000	21/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105005422023	21/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de empilhadeiras contrabalanceadas incluindo manutenção e reposição de peças sem operadores.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986001	SISPP	Pregão

Fornecedor
BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Locação Equipamento Elevação / Movimentação de Carga

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.200.0000	09/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15329606000092023	09/08/2023	1	Objeto: Locação de Caminhão Munck

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153296	SISPP	Dispensa

Fornecedor
GUINDASTES BAHIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação Equipamento Elevação / Movimentação de Carga

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 19.000.0000	27/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506000652023	27/07/2023	1	Objeto: Serviço de locação de plataforma elevatória para a Base Naval da Ilha das Cobras por um período de 30 dias

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA MÓVEL A DIESEL OU ELÉTRICA DE ATÉ 20M DE ALTURA POR UM PERÍODO DE ATÉ 30 DIAS COM TRANSLADO DE IDA E VOLTA DO EQUIPAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR

39
2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 490.000,0000	21/07/2023	Sim


Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
91084705000822023	21/07/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de locação de guindaste, com capacidade decarga nominal para 250 (duzentos e cinquenta)toneladas, com operador e rigger, para utilização na Usina Nuclear de Angra 1.

Esfera Federal	UASG 910847	Forma SISPP	Modalidade Pregão
--------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------------

Fornecedor
GLOG TRANSPORTES LTDA

Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
----------------------------	-----------------	--	--

Descrição Detalhada

 Conforme Cláusula 3ª Escopo da Seção IV Minuta do Contrato do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 178.400,0000	19/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
91084705000652023	19/07/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de locação de empilhadeira à combustão (Óleo Diesel), torre baixa, sem operador, com capacidade de carga nominal para 07 (sete) toneladas, para atendimento às Paradas Técnicas Programadas das Usinas Nucleares de Angra 1 e Angra 2.

Esfera Federal	UASG 910847	Forma SISPP	Modalidade Pregão
--------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------------

 **Fornecedor**
MARKS PARTICIPACAO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
----------------------------	-----------------	--	--

Descrição Detalhada

Conforme Cláusula 3ª - ESCOPO, Seção IV - Minuta do Contrato do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	37	UNIDADE	R\$ 243.2430	19/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98198106001002023	19/07/2023	1	Objeto: Contratação de serviço de locação de equipamento, tipo empilhadeira, para auxiliar montagem e desmontagem de estruturas para eventos apoiados /promovidos pela secretaria de desenvolvimento econômico da prefeitura municipal de campina grande, paraiba.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981981	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LEVANT LOCACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação Equipamento Elevação, tipo empilhadeira

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.200.0000	18/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78380006023392023	18/07/2023	1	Objeto: Contratação de serviços de movimentação de cargas pesadas (com caminhão munk)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783800	SISPP	Dispensa

Fornecedor
UNIMETAIS EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de movimentação de materiais pesados de navios atracados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.000.0000	13/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74003106000122023	13/07/2023	1	Objeto: Contratação de Plataformas Elevatórias com lança Articulada, com alcance para 16 metros de altura, autopropelida a Diesel, sem operador com frete de entrega e retirada do equipamento para o local de manuseio definido pelo contratante. Período 15 dias. Motor: Diesel

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740031	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TRIMAK ENGENHARIA E COMERCIO S/A

Índice e Valor

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

**Descrição Detalhada**

Locação Equipamento Elevação / Movimentação de Carga

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 10.000.0000	13/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12019506000242023	13/07/2023	1	Objeto: Contratação de serviço de engenharia para realizar a transposição do monumento Xavante AT-26, no Centro de Medicina Aeroespacial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120195	SISPP	Dispensa

Fornecedor

LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA

Índice e Valor

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

**Descrição Detalhada**

Transposição de peso com utilização de Guindaste sobre rodas, com capacidade nominal para içamento de carga de 3 toneladas a aproximadamente 20 metros.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1500	UNIDADE	R\$ 380,0000	10/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98696905002502023	10/07/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de locação de guindastes e caminhão Munck, conforme edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986969	SISPP	Pregão

Fornecedor
NICOLUCCI LOCACOES E SERVICOS ELETRICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação GUINDASTE: Tipo: Hidráulico; Capacidade (Toneladas): 60; Aplicação: Manutenções corretivas; Acessório(s): Lanca Jib. Conforme Anexo II Termo de Referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 215,0000	10/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98696905002502023	10/07/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de locação de guindastes e caminhão Munck, conforme edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986969	SISPP	Pregão

Fornecedor
NICOLUCCI LOCACOES E SERVICOS ELETRICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação GUINDASTE: Tipo: Hidráulico; Capacidade (Toneladas): 30; Aplicação: Manutenções corretivas; Acessório(s): Lanca Jib. Conforme Anexo II Termo de Referência.

43
2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.420.0000	04/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74003106000092023	04/07/2023	1	Objeto: Contratação de Plataformas Elevatórias com lança Articulada, com alcance para 16 metros de altura, autopropelida a Diesel, sem operador com frete de entrega e retirada do equipamento para o local de manuseio definido pelo contratante. Período 15 dias. Motor: Diesel

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740031	SISPP	Dispensa

Fornecedor
D.A. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Locação Equipamento Elevação / Movimentação de Carga

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	UNIDADE	R\$ 19.000.0000	29/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506007042023	29/06/2023	1	Objeto: Serviço de locação de plataforma elevatória por um período de 30 dias

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa

Fornecedor
TRIMAK ENGENHARIA E COMERCIO S/A

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Serviço de locação de plataforma elevatória articulada móvel a diesel ou elétrica até 20 M de altura por um período de 30 dias

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 36.720.0000	28/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92794906000052023	28/06/2023	1	Objeto: Contratação de hora máquina de guindaste com cesto, incluindo operador, para ser utilizado no manejo de árvores (poda) de praças, áreas verdes e demais necessidades.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927949	SISPP	Dispensa

Fornecedor

GOMES SERVICOS E LOCACAO DE MUNCK LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação equipamento elevação / movimentação de carga - Foi estimado 216 horas no total, no valor de R\$ 170.00 por hora trabalhada.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 31.400.0000	26/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79160906001232023	26/06/2023	1	Objeto: Locação de 01 (uma) Lança Articulada Autopropelida da Marca: Genie, Modelo: Z-80/60.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791609	SISPP	Dispensa

Fornecedor

MENCHINI CONTINENTAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de 01 (uma) Lança Articulada Autopropelida da Marca: Genie, Modelo: Z-80/60.

45
e

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 311.500.0000	22/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
91084705000602023	22/06/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) plataforma elevatória articulada (PTA) com altura de trabalho de até 20 Metros, alcance horizontal (mínimo) 10 metros, sem operador, para atendimento das UsinasNucleares de Angra 1 e Angra 2.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	910847	SISPP	Pregão

Fornecedor
DIJOR ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Conforme Cláusula 3ª - ESCOPO da Seção IV - Minuta do Contrato do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 19.000.0000	19/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506006772023	19/06/2023	1	Objeto: Aquisição de plataforma móvel articulada móvel

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa

Fornecedor
D.A. LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra



Descrição Detalhada

Serviço de locação de plataforma móvel articulada a Diesel ou elétrica de ate 20 M

Esfera

46
e

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	112	UNIDADE	R\$ 170,0000	30/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754105000462023	30/05/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de horas de caminhão munck para serviços pré determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Com item(ns) de Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) abertos(s) para Ampla Concorrência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISRP	Pregão

Fornecedor
FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVICO CAMINHÃO MUNCK com mínimo de 16 metros de alcance de braço do munck, e com suporte de peso de no mínimo de 12 toneladas no pé (deslocamento até o local do serviço, por conta da proponente).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	338	UNIDADE	R\$ 170,0000	30/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754105000462023	30/05/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de horas de caminhão munck para serviços pré determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Com item(ns) de Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) abertos(s) para Ampla Concorrência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISRP	Pregão

Fornecedor
FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVICO CAMINHÃO MUNCK com mínimo de 16 metros de alcance de braço do munck, e com suporte de peso de no mínimo de 12 toneladas no pé (deslocamento até o local do serviço, por conta da proponente).

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 08/11/2023 11:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. DAN.A/PE – 082/2023
SEÇÃO I
FL. 1/8

PREGÃO ELETRÔNICO

DAN.A/PE – 082/2023

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
GUINDASTE, COM CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL PARA
250 (DUZENTOS E CINQUENTA) TONELADAS, COM
OPERADOR E RIGGER, PARA UTILIZAÇÃO NA USINA
NUCLEAR DE ANGRA 1.**

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

EPES – Rev. Março/2021



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. DAN.A/PE – 082/2023
SEÇÃO I
FL. 2/8

SEÇÃO I -	INSTRUÇÕES AOS LICITANTES
SEÇÃO II -	ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
SEÇÃO III -	HABILITAÇÃO
SEÇÃO IV -	MINUTA DE CONTRATO
SEÇÃO V -	PLANILHA DE PREÇOS - MODELO
ANEXO A	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO/PARENTESCO E DE CUMPRIMENTO DO QUE TRATA O ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.303/16
ANEXO B	DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

NILO MARTINS
FRAGA:025417767
05

Assinado de forma digital por
NILO MARTINS
FRAGA:02541776705
Dados: 2023.04.28 16:01:05
-03'00'

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)



SEÇÃO I

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. OBSERVAÇÕES
4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
6. CREDENCIAMENTO
7. RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esta licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, do tipo Menor Preço, é regida por este EDITAL, em conformidade com o disposto na Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, que se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://www.eletronuclear.gov.br/Canais-de-Negocios/Licitacoes/Documents/Regulamento%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Contratos%20-%20Anexo%201%20rev2-01.11.22.pdf>, pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações.
- 1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Pregão Eletrônico poderá ser acessado pelo endereço www.gov.br/compras.
- 1.3 Os trabalhos serão conduzidos por empregado da ELETRONUCLEAR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante no endereço www.gov.br/compras e realizados de acordo com a legislação indicada no subitem 1.1 acima.
- 1.4 As instruções estabelecidas neste EDITAL de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus Documentos de Habilitação e/ou PROPOSTAS.
- 1.5 A presente licitação tem âmbito nacional, não sendo aceita a participação de empresas em consórcio, assim como de cooperativas.
- 1.6 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, dissolução ou liquidação.
- 1.7 Não será permitida a participação de licitantes estrangeiros que não estejam constituídos no País.
- 1.8 Não poderão participar as pessoas, jurídicas, que tenham sofrido:
- 1.8.1 penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, desde que aplicada pela ELETRONUCLEAR;

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

- 1.8.2 penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei n. 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Federal;
- 1.8.3 penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública nacional, ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;
- 1.8.4 penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992.
- 1.9 Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste Edital serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso:
- 1.10 Serão impedidas de participar, também, as pessoas, físicas ou jurídicas, que se enquadrem em qualquer das restrições previstas no artigo 38 da Lei n. 13.303/2016. Os licitantes deverão apresentar declaração de conformidade ao referido dispositivo, conforme Anexo A do presente Edital.
- 1.10.1 além do impedimento previsto no Artigo 38 da Lei 13.303/16, também estarão impedidas de participar da Licitação empresas que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de proibição de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nos termos das leis nº 9.605/98, 12.527/11 e 12.529/11;
- 1.11 O LICITANTE não pode, em hipótese alguma, modificar o preço e as condições de sua PROPOSTA, após o término da sessão, sob alegação de insuficiência de informações relativas aos SERVIÇOS.
- 1.12 LICITANTES que fazem parte do mesmo grupo econômico, assim entendido aqueles que participem do capital um do outro, ou que possuam sócios, acionistas ou administradores em comum, devem declarar tal condição quando do registro inicial de sua PROPOSTA no Sistema. Caso referido LICITANTE seja o detentor da melhor oferta após a etapa competitiva, deverá também declarar na sua PROPOSTA, quando do envio da documentação referida no Item 1.1 da Seção II, que tais participantes atuam no presente Pregão representando interesses econômicos independentes entre si.
- 1.13 Os recursos financeiros para a presente licitação são próprios da ELETRONUCLEAR, provisionados na Conta Razão nº.4121003002 e Centro de Custo nº. U304010001.

Elaborado pelo Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

2 OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1 Constitui objeto da presente licitação a prestação de SERVIÇOS de locação de guindaste, com capacidade de carga nominal para 250 (duzentos e cinquenta) toneladas, com operador e rigger, para utilização na Usina Nuclear de Angra 1.
- 2.2 Os SERVIÇOS serão executados no âmbito da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAB, localizada na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/nº, km 521,56, Itaorna, Angra dos Reis/RJ.
- 2.3 Será permitida a subcontratação parcial do OBJETO deste PREGÃO mediante prévia autorização da ELETRONUCLEAR.
- 2.3.1 Somente poderão ser subcontratados os serviços referente ao transporte de mobilização/desmobilização do Guindaste.

3 OBSERVAÇÕES

- 3.1 As condições específicas e detalhadas da contratação encontram-se descritas na Seção IV - CONTRATO - MODELO deste EDITAL, e demais documentos deste PREGÃO, os quais deverão ser a base da PROPOSTA do LICITANTE.
- 3.2 Caberá ao LICITANTE que vier a ser contratado, a exclusiva responsabilidade pela perfeita execução dos SERVIÇOS de acordo com as obrigações legais, regulamentares e contratuais, bem como aquelas que não foram explicitamente mencionadas, mas que se façam necessárias à sua perfeita execução.

4 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

- 4.1 Os LICITANTES deverão encaminhar a documentação da PROPOSTA concomitantemente com a de HABILITAÇÃO, elaboradas conforme o estabelecido neste EDITAL e seus anexos, a partir da data da publicação do EDITAL até a data e hora da SESSÃO DE LANCES, sendo permitidas alterações neste mesmo prazo, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da documentação de PROPOSTAS e HABILITAÇÃO.
- 4.2 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à PROPOSTA sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na legislação pertinente.

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

5 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1 Se, após exame do EDITAL, o LICITANTE tiver qualquer dúvida, poderá consultar a ELETRONUCLEAR, exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço eletrônico: pregaoangra_servicos@eletronuclear.gov.br:
- 5.2 Na consulta, deverá estar indicado o número desta Licitação e o seu objeto, devendo a mesma ser recebida pela ELETRONUCLEAR no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
- 5.3 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, LICITANTE e cidadãos podem impugnar o EDITAL, sendo realizada de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico pregaoangra_servicos@eletronuclear.gov.br.
- 5.4 Os esclarecimentos emitidos, assim como quando a ELETRONUCLEAR vier a acatar a impugnação, estes serão disponibilizados no sítio www.gov.br/compras, sem identificar a fonte que solicitou.
- 5.5 É de responsabilidade do LICITANTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao sítio acima indicado, não cabendo à ELETRONUCLEAR a responsabilidade pela não observância desse procedimento.
- 5.6 Não deverão ser considerados, pelos LICITANTES, na formulação de suas PROPOSTAS, quaisquer esclarecimentos e/ou informações obtidos de forma diferente da estabelecida acima.
- 5.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais – DAN.A, situada na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte (BR-101 / RJ Sul), Km 521,56 – Itaorna – CEP: 23948-000 – Angra dos Reis - RJ. Lembrando que, de acordo com o Artigo 34 da lei 13.303/16, o orçamento será mantido sigiloso.

6 CREDENCIAMENTO

- 6.1 Os licitantes interessados em participar do certame licitatório deverão ser credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no seguinte sítio: www.gov.br/compras.

7 RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES

- 7.1 Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas PROPOSTAS e lances.

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

-
- 7.2 Responder pela veracidade e exatidão de todos os SERVIÇOS a serem executados. Caso os SERVIÇOS venham a ser prestados em desacordo com as especificações definidas no EDITAL, o LICITANTE assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes, inclusive danos e prejuízos causados a ELETRONUCLEAR e a terceiros.
- 7.3 Observar as datas e horários limites previstos no(s) Aviso(s) para apresentação da documentação da PROPOSTA de Preços concomitantemente com a de HABILITAÇÃO, atentando, também, para a data e horário estabelecidos para início da etapa de lances.
- 7.3.1 Todos os horários estabelecidos no(s) Aviso(s) e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 7.4 Acompanhar as operações no sistema, sendo responsável pela perda de negócios em decorrência do não cumprimento dos prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no sistema Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema.
- 7.5 O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à ELETRONUCLEAR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6 Comunicar formal e imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

SEÇÃO II

ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. CONTEÚDO DA PROPOSTA
2. VALIDADE DA PROPOSTA
3. PREÇOS DA PROPOSTA
4. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO
5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO
6. RECURSOS
7. AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE
8. ASSINATURA DO CONTRATO
9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

1 CONTEÚDO DA PROPOSTA

- 1.1 A PROPOSTA deverá considerar o(s) seguinte(s) documento(s):
 - 1.1.1 Formulário de Planilha(s) de Preço(s), conforme modelo constante da Seção V deste EDITAL;
 - 1.1.2 Declaração de que o LICITANTE não se enquadra em qualquer das situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caso tenha se beneficiado do tratamento jurídico diferenciado concedido por esta Lei.
- 1.2 Em caso de discrepância entre os dados constantes do formulário preenchido e aqueles contidos em outra parte da PROPOSTA, prevalecerão os primeiros.
 - 1.2.1 As PROPOSTAS deverão fazer menção ao número deste Pregão contendo a razão social da LICITANTE, o CNPJ, número(s) de telefone(s), e fax, correio eletrônico, endereço, CEP, indicação do Banco, a agência com respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de instrumento contratual e posterior pagamento.
- 1.3 A ELETRONUCLEAR poderá, a qualquer tempo, solicitar a composição detalhada dos preços apresentados na PROPOSTA.
- 1.4 O preenchimento da PROPOSTA é de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não cabendo à ELETRONUCLEAR ou ao www.gov.br/compras qualquer responsabilidade.

2 VALIDADE DA PROPOSTA

- 2.1 A PROPOSTA deverá ser válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para sua abertura.

3 PREÇOS DA PROPOSTA

- 3.1 O LICITANTE deverá indicar, no formulário apropriado incluído na Seção V deste EDITAL, os preços UNITÁRIOS, bem como o VALOR TOTAL PROPOSTO dos SERVIÇOS objeto desta licitação, observando as condições específicas e detalhadas no CONTRATO - MODELO, Seção IV deste EDITAL, e demais documentos desta Licitação, os quais deverão ser a base do referido preço.

4 PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 4.1 A partir do horário previsto no EDITAL, a sessão pública na internet será aberta

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

por comando do Pregoeiro.

- 4.2 A participação no Pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.
- 4.3 A data e hora da abertura das propostas constam no Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, no site do www.gov.br/compras e no site da ELETRONUCLEAR
- 4.4 Para participação no Pregão Eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico acima mencionado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua PROPOSTA está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 4.5 O LICITANTE que desejar usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá atender aos requisitos da referida Lei e manifestar em campo próprio do sistema que é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- 4.6 A participação do LICITANTE no Pregão Eletrônico implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 4.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os LICITANTES.
- 4.8 Observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no EDITAL, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.9 No que se refere aos lances, o LICITANTE será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.10 O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.11 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.12 Durante a sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.
- 4.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos,

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

com prorrogações.

- 4.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.
- 4.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.18 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.19 Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO anteriormente inseridos no sistema.
- 4.20 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.21 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1300,00 (um mil e trezentos reais).
- 4.22 Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificada, pelo sistema, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, a ocorrência de empate. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, devendo o Pregoeiro proceder da seguinte forma:
- 4.23 Entende-se por empate aquelas situações em que as PROPOSTAS apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à PROPOSTA mais bem classificada;
- 4.24 Para efeito do disposto no subitem 4.23 acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.24.1 imediatamente após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, a

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

-
- microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, apresentar nova PROPOSTA de preço, inferior ao daquela considerada vencedora do certame, situação que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 4.24.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.24.1 anterior na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.25 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.23, será verificada, automaticamente, pelo sistema, aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 4.26 O disposto no subitem 4.24.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.27 Caso não se realize lances, será verificada a conformidade entre a PROPOSTA de menor valor total proposto e o valor estimado para a contratação.
- 4.28 Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o LICITANTE desistente, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 83 da Lei n.º 13.303/16, em especial à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMPRESA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear.
- 4.29 A aplicação dos critérios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ocorre automaticamente, sem interferência do Pregoeiro.
- 4.30 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.31 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- 4.32 O sistema informará a PROPOSTA de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 4.33 Declarada encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto à compatibilidade do preço em relação ao

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

estimado para contratação e verificará a habilitação do LICITANTE, conforme disposições deste EDITAL, decidindo motivadamente a respeito.

- 4.34 O Pregoeiro, então, solicitará ao LICITANTE melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, exclusivamente, anexada em local apropriado no site www.gov.br/compras.
- 4.35 O não atendimento no prazo estipulado, acarretará na desclassificação da proposta, ficando o LICITANTE sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMPRESA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear.

5 CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- 5.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL**, observado o prazo de execução dos SERVIÇOS e demais condições comerciais e técnicas estabelecidas neste EDITAL e na legislação pertinente.
- 5.2 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da PROPOSTA primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 5.3 O Pregoeiro deverá avaliar se a PROPOSTA do LICITANTE vencedor da etapa de lances atende às especificações técnicas, demais documentos e formalidades exigidas no EDITAL, sob pena de desclassificação, podendo ser subsidiado pela unidade de gestão técnica no que se referir ao atendimento das questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação ou de documentos com informações de ordem técnica que podem impactar a sua execução.
- 5.4 O Pregoeiro deverá negociar com o LICITANTE autor da melhor PROPOSTA condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos da proposta, desde preço, prazos de pagamento e de entrega, sem que lhe caiba, a pretexto da negociação, relativizar ou atenuar as exigências e condições estabelecidas no EDITAL e nos seus documentos anexos.
- 5.5 A negociação deve ser motivada pelo Pregoeiro e, quando envolver aspectos técnicos, pelo gestor da unidade técnica.
- 5.6 O valor total da PROPOSTA, após a negociação, não poderá superar o orçamento estimado pela ELETRONUCLEAR, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 5.7 A negociação deverá ser feita com os demais LICITANTES, segundo a ordem

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

-
- inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.
- 5.8 Se depois de adotada a providência referida no subitem acima não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.
- 5.9 O Pregoeiro poderá desclassificar as PROPOSTAS que apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 5.10 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizará motivo suficiente para a desclassificação da PROPOSTA.
- 5.11 A análise de exequibilidade da PROPOSTA não deverá considerar materiais e instalações a serem fornecidos pelo LICITANTE em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na PROPOSTA.
- 5.12 O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou qualquer outro aspecto da PROPOSTA.
- 5.13 O Pregoeiro poderá exigir do LICITANTE a demonstração da exequibilidade da sua PROPOSTA, cabendo-lhe, conforme o caso, verificar ou requisitar que lhe sejam apresentados os subsídios necessários, conforme item 13 do Art. 62 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear.
- 5.14 Vale ressaltar, que os valores ajustados da PROPOSTA, não deverão possuir mais de duas casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a efetuar o arredondamento a menor, no valor unitário.
- 5.15 O Pregoeiro verificará a efetividade dos lances ou PROPOSTAS, desclassificando, em decisão motivada, apenas as PROPOSTAS que contenham vícios insanáveis.
- 5.16 São vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da PROPOSTA e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexequibilidade e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações pré-existentes, desde que não alterem a substância da PROPOSTA.
- 5.17 O Pregoeiro não permitirá o saneamento de defeitos em PROPOSTAS

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

apresentadas com má-fé ou intenção desonesta, como aqueles contaminados por falsidade material ou intelectual ou que tentem induzir o Pregoeiro a erro.

- 5.18 O Pregoeiro concederá prazo de até 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, à critério do Pregoeiro mediante justificativa fundamentada, para que o LICITANTE corrija os defeitos de sua PROPOSTA, indicando expressamente quais aspectos da PROPOSTA ou documentos apresentados junto à PROPOSTA devem ser corrigidos.
- 5.19 A correção dos defeitos sanáveis não autoriza alteração do valor final da PROPOSTA, exceto para oferecer preço mais vantajoso para a ELETRONUCLEAR.
- 5.20 Caso o LICITANTE não atenda ao solicitado no item 5.18, no prazo estipulado, terá a sua proposta desclassificada e estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 83 da Lei n.º 13.303/16, em especial à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMPRESA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear.
- 5.21 Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro solicitará a PROPOSTA subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda ao EDITAL.
- 5.22 Constatado o atendimento às exigências fixadas no EDITAL, será declarado o LICITANTE vencedor.
- 5.23 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 5.24 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no presente EDITAL.
- 5.25 Na avaliação das PROPOSTAS não serão considerados itens recomendados pelos LICITANTES.
- 6 RECURSOS**
- 6.1 Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 6.2 A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE declarado vencedor.
- 6.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.4 Observado o disposto no subitem 6.1, desta Seção, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais – DAN.A, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte (BR 101 / RJ Sul), Km 521,56 – Itaorna – CEP: 23948-000 – Angra dos Reis - RJ.

7 AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

- 7.1 O LICITANTE vencedor, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da ELETRONUCLEAR, será submetido à avaliação de integridade antes do processo licitatório ser encaminhado para a homologação por parte da autoridade competente, gestor ou agente responsável.
- 7.2 A avaliação de integridade é realizada com base no formulário de due diligence e no background check, cujo resultado é expresso pela classificação do risco de integridade dos prestadores de serviços, que pode variar entre muito alto, alto, médio e baixo. Desta forma, o fornecedor deverá preencher o FORMULÁRIO DE DUE DILIGENCE, acessando o link <https://espacofornecedor.eletronuclear.gov.br/Canais-deNegocios/Licitacoes/Paginas/Fornecedores.aspx>, e assinar a DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, ANEXO "B" deste EDITAL
- 7.3 O formulário de due diligence é um questionário com a finalidade de identificar a classificação de risco do prestador de serviço, por meio da análise das práticas de governança adotadas pelo prestador de serviço, para prevenção e combate à fraude e corrupção, incluindo o seu histórico, o relacionamento com agentes públicos, terceiros, etc.
- 7.4 O background check é realizado por meio de uma ferramenta de busca em banco de dados públicos e privados para levantamento do histórico empresarial do prestador de serviço e dos seus sócios/administradores, incluindo registros

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

desabonadores, subsidiando a avaliação de integridade. A pesquisa também poderá ser realizada por outros meios, ou mesmo por intermédio de terceiros, desde que idônea a fonte da informação.

- 7.5 O prestador de serviço estará sujeito a prestar esclarecimentos adicionais quando necessário, a fim de consubstanciar os dados preenchidos no formulário de due diligence ou apresentar justificativas, com documentos, para situações identificadas no background check. A recusa em prestar tais informações resultará na desclassificação do LICITANTE.
- 7.6 Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, a avaliação de integridade consistirá em:
- 7.6.1 reunir informações sobre o LICITANTE que pretende ser contratado, bem como sobre seus representantes, incluindo sócios e administradores, de modo a certificar-se de que não há situações impeditivas à contratação;
- 7.6.2 determinar o grau de risco do contrato, para realizar a supervisão adequada;
- 7.6.3 realizar análise circunstanciada dos LICITANTES, das propostas e das possíveis alterações contratuais, bem como a verificação das cláusulas contidas nos editais, a fim de obstar direcionamento, conluio, fracionamento do objeto ou jogo de planilhas, dentre outros tipos de irregularidades;
- 7.6.4 recomendar à autoridade competente a homologação ou não homologação da licitação e a tomada de outras providências consideradas adequadas, como anulação parcial da licitação, desclassificação ou inabilitação de LICITANTE e instauração de processos administrativos disciplinares.

8 ASSINATURA DO CONTRATO

- 8.1 Após a homologação do Pregão, o adjudicatário será convocado, por escrito, para que, dentro de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de seu recebimento, assine o CONTRATO.
- 8.2 A recusa do LICITANTE vencedor em assinar o CONTRATO, no prazo fixado no subitem 8.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-o às penalidades previstas neste EDITAL e na legislação vigente.
- 8.3 Ocorrendo essa hipótese, o Pregoeiro poderá convocar outro LICITANTE e procederá ao exame da sua PROPOSTA, bem como da sua habilitação, segundo

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

a ordem da classificação, até que uma PROPOSTA atenda, integralmente, ao EDITAL, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o CONTRATO.

8.4 A ELETRONUCLEAR somente assinará o CONTRATO com o LICITANTE vencedor se este estiver com as provas de regularidade relativa aos débitos fiscais federais, através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa emitida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ao Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF) e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizadas à época da assinatura.

8.5 O CONTRATO a ser firmado seguirá o modelo contido na Seção IV - CONTRATO - MODELO.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Os LICITANTES estão sujeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 83 da Lei n.º 13.303/16, em especial à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMPRESA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente EDITAL e seus anexos, bem como a PROPOSTA do LICITANTE vencedor, farão parte integrante do CONTRATO, independentemente de transcrição e/ou anexação.

10.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3 Os LICITANTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.4 Após a apresentação da PROPOSTA, não caberá desistência, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

-
- 10.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não seja comprometida a segurança do futuro CONTRATO.
- 10.7 Aos casos omissos, aplicam-se as demais condições constantes da legislação citada no subitem 1.1 da Seção I deste EDITAL.
- 10.8 No curso da presente licitação, assim como no contrato que for celebrado em sua decorrência, é vedado à ELETRONUCLEAR e ao LICITANTE e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu: (i) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada; (ii) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo deste procedimento licitatório público; (iii) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; (iv) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (v) fraudar esta licitação pública ou o contrato dela decorrente; ou (vi) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar desta licitação pública ou celebrar o contrato decorrente; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente certame ou com o contrato dele decorrente.

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)



58
c

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. DAN.A/PE – 082/2023
SEÇÃO III
FL. 1/4

SEÇÃO III

HABILITAÇÃO

1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
2. INFORMAÇÃO SOBRE FATO SUPERVENIENTE

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

EPES – Rev. Março/2021

-
- 1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
- 1.1 Os LICITANTES deverão apresentar para a habilitação:
- 1.1.1 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual;
- 1.1.2 ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição/nomeação de seus administradores, em se tratando de Sociedades Empresárias ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI);
- 1.1.3 decreto de autorização, devidamente arquivado, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, com procurador residente domiciliado no País, conforme Parágrafo Único do artigo 16 do Decreto n. 3.555/2000, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.1.4 inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;
- 1.1.5 atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional em nome da empresa LICITANTE, concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha prestado serviço (s) compatível(is) com o objeto ora licitado, entendendo-se como tal locação de guindaste.
- 1.1.6 certidão negativa de feitos sobre falência da sede do interessado;
- 1.1.7 declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, assim como a declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação deverão ser enviadas junto com a PROPOSTA, de forma virtual, obtidas através do Portal de Compras do Governo Federal;
- 1.1.8 declaração em nome do LICITANTE de que seus sócios/administradores não possuem relação de parentesco por consanguinidade ou afim até o 3º grau com os ocupantes de cargo de comissão de áreas responsáveis pela contratação ou de autoridades hierarquicamente superiores a eles na ELETRONUCLEAR, e ainda, de que não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela ELETRONUCLEAR, tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 13.303/16 (ANEXO A);
- 1.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

de 1988 e no artigo 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/1990, para fim de comprovação de regularidade junto à Seguridade Social e o FGTS, os LICITANTES deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

- 1.3 Poderá participar qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital.
- 1.4 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus anexos.
- 1.5 se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 1.5.1 se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o LICITANTE tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
- 1.6 Será verificada a possível inclusão do LICITANTE no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- 1.7 Os LICITANTES somente serão inabilitados em razão de defeitos em seus documentos que sejam insanáveis.
- 1.7.1 Consideram-se sanáveis defeitos relacionados a documentos que declaram situações pré-existentes ou concernente aos seus prazos de validade.
- 1.7.2 Será concedido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, à critério do Pregoeiro Mediante justificativa fundamentada, para que o LICITANTE corrija os defeitos constatados nos seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, apresentando, se for o caso, nova documentação, através de anexação no local próprio do site gov.br/compras
- 1.7.3 Caso o LICITANTE não atenda ao solicitado no item 1.7.2, no prazo estipulado, será desclassificado. Podendo estar sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMPRESA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear.

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. DAN.A/PE – 082/2023
SEÇÃO III
FL. 4/4

1.7.4 O LICITANTE cadastrado no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ficará dispensado de apresentar os documentos exigidos no presente Edital já apresentados por ocasião do cadastramento e que estejam dentro do prazo de validade.

2 INFORMAÇÃO SOBRE FATO SUPERVENIENTE:

2.1 O LICITANTE fica obrigado, sob as penalidades legais, a informar à ELETRONUCLEAR qualquer circunstância ou fato ocorrido após a apresentação da Documentação de Habilitação que importe alteração de suas condições de Habilitação.

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. DAN.A/PE – 082/2023
SEÇÃO IV**

FL. 1/1

**SEÇÃO IV
MINUTA DE CONTRATO**

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

EPES – Rev. Março/2021



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. DAN.A/PE – 082/2023
SEÇÃO V**

FL. 1/3

**SEÇÃO V
PLANILHA DE PREÇOS**

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

1. PLANILHA DE PREÇOS

- 1.2 A ELETRONUCLEAR pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto deste instrumento o preço unitário de diárias de locação de Guindaste e horas do operador e rigger, em medições mensais, apontadas em formulário Comprovante de Quantidade Contratado preenchido pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO da ELETRONUCLEAR, conforme Planilha de Preços.

PLANILHA DE PREÇOS					
Item	Descrição	Unid.	Qde. Estimada	Preço Unit. R\$	Valor Total R\$
			A	B	C = (Ax B)
01	Guindaste telescópico sobre chassi de caminhão, capacidade nominal 250 toneladas, conforme Item 3.1.1 da cláusula 3ª – Escopo dos serviços da Seção IV – Minuta do Contrato.	Diária	16		
02	Operador e Rigger para o Guindaste.	Hora Normal	144		
03	Mobilização	Serviço	4		
04	Desmobilização	Serviço	4		
VALOR TOTAL PROPOSTO (01+02+03+04)					R\$

2. NOTAS

- 2.1 todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, objeto do termo de referência e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado;
- 2.2 O item 03, mobilização, com valor global, corresponde ao transporte e disponibilização do guindaste nas dependências da Usina, assim, como as, ferramentas, peças, equipamentos, contrapesos e consumíveis, mão de obra e

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. DAN.A/PE – 082/2023
SEÇÃO V

FL. 3/3

tudo mais que for necessário à prestação dos SERVIÇOS, inclusive a eventual substituição do guindaste;

- 2.3 O item 4, desmobilização, com valor global, corresponde ao transporte e retirada do guindaste nas dependências da Usina, assim, como as, ferramentas, peças, equipamentos, contrapesos e consumíveis, mão de obra e tudo mais que for necessário à prestação dos SERVIÇOS;
- 2.4 o intervalo entre a primeira aplicação, segunda, terceira e quarta será de 06 (seis) meses aproximadamente, sendo que a FISCALIZAÇÃO avisará por e-mail 72h antes de cada mobilização.

Declaro, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital nº DAN.A/PE- 082/2023.

Declaro, outrossim, conhecer e comprometer-me a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Conduta Ética e Integridade da Eletronuclear, que se encontra disponível no endereço eletrônico da ELETRONUCLEAR.

(Cidade),, (estado),, (dia) de (mês),..... de (ano)

Nome da LICITANTE	Assinatura e carimbo da LICITANTE
--------------------------	--

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)



62
2

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. DAN.A/PE – 082/2023
ANEXO A
FL. 1/2

ANEXO A

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO
EMPREGATÍCIO/PARENTESCO E DE CUMPRIMENTO DO QUE TRATA O
ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.303/16**

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

EPES – Rev. Março/2021



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. DAN.A/PE – 082/2023
ANEXO A
FL. 2/2

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

DECLARAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO - DAN.A/PE - 082/2023

_____, inscrito (a) no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ declara que na sua composição societária e no seu quadro de empregados, inclusive na condição de dirigente e gerente, não há pessoa que possua vínculo empregatício com a ELETRONUCLEAR.

Declara, ainda, que seus sócios / administradores não possuem relação de parentesco, por consanguinidade ou afim até o 3º grau com membros da Alta Administração, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança ou qualquer empregado que faça parte da área requisitante ou da área de suprimentos (comercial).

Ainda, declara que, tendo em vista o disposto nos artigos 38 e 44, da Lei nº 13.303/16, não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela ELETRONUCLEAR.

Representante Legal

NOTA: a declaração acima deverá ser assinada por representante legal da empresa e conter o cabeçalho a sua denominação social.

OBS: Considera-se parente em linha reta por consanguinidade (pai/mãe, filho/filha, avô/avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta), em linha colateral por consanguinidade (irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha), em linha reta por afinidade (sogro/sogra, genro/nora, madrasta/padrasto, enteado/enteada, avô/avó/neto/neta/bisavô/bisavó/bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro) e em linha colateral por afinidade (cunhado/cunhada, tio/tia/sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro).

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)



63
L

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. DAN.A/PE – 082/2023
ANEXO B
FL. 1/2

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

EPES – Rev. Março/2021

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro o recebimento do Código de Conduta Ética e Integridade da Eletronuclear, assim como confirmo meu dever legal e compromisso ético de conduzir minhas atividades sem me submeter à influência ilegal, à corrupção, suborno, propina e tráfico de influência.

Declaro ainda que o processo de seleção e contratação do objeto do (s) contrato (s) estabelecido (s) com a Eletronuclear transcorreu (eram) com base em critérios técnicos e profissionais, de forma imparcial e transparente, e isento de quaisquer favorecimentos e privilégios, ou transgressões à legislação vigente e aos padrões de conduta ética preconizados pela ELETRONUCLEAR.

Por fim, declaro ter conhecimento, entendimento da finalidade e aderência aos intentos do canal de denúncias independente, disponibilizado no website da Eletronuclear, comprometendo-me a utilizá-lo, quando necessário, de forma segura e, se desejada, anônima, para manifestação de condutas que envolvam a Eletronuclear, direta ou indiretamente, e que representem violações ao seu Código de Conduta Ética e Integridade da Eletronuclear ou que sejam incompatíveis com a legislação vigente.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso:

Cargo:

Elaborado pela Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais - (M.V.)

Aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - (OAB/RJ-154.752-JP)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00082/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Locação equipamento elevação / movimentação de carga

Descrição Detalhada: Conforme Cláusula 3ª – Escopo – da Seção IV – Minuta do Contrato – do Edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1.300,00

Local de Entrega (Quantidade): Angra dos Reis/RJ (1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO					
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	CONTATO
1	HORA	60	LOCAÇÃO DE GUINDASTE	Angélica Rodrigues dos Santos & Cia Ltda	(43) 3542-1051 tornemaq@outlook.com Cledson
				RDC Guindastes Locação de Equipamentos Eireli - ME	(43) 3532-3107 locacao@rdc.ind.br Felipe
				Locação Novo Mundo Ltda	(43) 3538-5644 henriquemomundo@uol.com.br Henrique
TOTAL				16.800,00	27.000,00
				16.800,00	22.200,00

DATA: 08/11/2023

RESPONSÁVEL:

Nilda Antunes

AUTORIZO,

Cumpridas as formalidades legais e as normas vigentes.

João Guin Filho
Secretário da Agricultura e Pecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: 225 / 2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 60 HORAS DE GUINDASTE, 50 A 60 TONELADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESCARREGAMENTO E ASSENTAMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO, COM LARGURA LIVRE DE 300CM, ALTURA LIVRE DE 300CM, PAREDE DE 25CM + MÍSULAS DE 20CM NAS PONTES RURAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
5. Consta documento de formalização de demanda?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	<input type="checkbox"/> Sim	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

67
e

	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
10. Há Análise de Riscos?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
13. Há termo de referência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

68
2

18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
25. Caso seja adotado o critério de julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

69
e

por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
31. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

referido número mínimo?		
32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/> Não se aplica	
33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/> Não se aplica	
34. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não se aplica	
35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não se aplica	
36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não se aplica	

70
e
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?		
37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
41. Caso realizada pesquisa direta com	<input type="checkbox"/> Sim	

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

forneedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	<input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/> Não se aplica	
42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/> Não se aplica	
43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/> Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
44. Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não se aplica	
45. Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não se aplica	
46. Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/> Não se aplica	Trata-se de dispensa pela lei 8666/93
47. Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não se aplica	
48. Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

73
2

49. Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não se aplica	
50. Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não se aplica	Existem 3 fornecedores competidores.
51. No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/> Não se aplica	
52. Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não se aplica	
53. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não se aplica	
54. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/> Não se aplica	
55. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/> Não se aplica	
56. Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/> Não se aplica	Não há ETP.

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
57. Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

76
2

	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
58. Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
59. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
60. Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
61. Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
62. Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
63. Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
64. Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
65. Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Trata-se de dispensa, sem edital, mas tal cláusula constará no contrato.
66. Caso a Administração pretenda contratar	<input type="checkbox"/> Sim	

8



75
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	<input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/> Não se aplica	
--	---	--

Bandeirantes, 10 de novembro de 2023

João Guim Filho

Secretario Municipal de Agricultura e Pecuária

36
L

**ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

Pag.01

ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Geraldo Moreira Castilho, 341, Casa, Jardim Ana Rosa, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 12.941.324-7 / SSP-PR, inscrita no CPF-MF sob o nº 057.592.356-30 e **CLEBER CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Geraldo Moreira Castilho, 341, Casa, Jardim Ana Rosa, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CPF-MF sob o nº 044.427.229-19, portador da CI/RG nº 9.089.967-8 / SSP-PR, únicos sócios da empresa **ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, sociedade empresária limitada com sede e foro à Avenida Edelina Meneghel Rando, 02, Box 04, Vila IBC, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.490.561/0001-96, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41208395401, em 30/05/2016, resolvem por este instrumento alterar a sociedade mediante as cláusulas e condições a seguir:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a sócia-administradora **ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS**, e ao sócio-administrador **CLEBER CARLOS DOS SANTOS**, isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

CLÁUSULA SEGUNDA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 15:42 SOB Nº 20167558846.
PROTOCOLO: 167558846 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602797470. NIRE: 41208395401.
ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

Pag.02

encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil da sociedade que era de CNAE 2869-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, CNAE 2833-0-00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS E CNAE 3312-1-02 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS, passa neste ato a ser de:

- CNAE 2869-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS
- CNAE 2833-0-00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS
- CNAE 3312-1-02 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS
- CNAE 2539-0-01 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- CNAE 2512-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAIS
- CNAE 2511-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- CNAE 4744-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- CNAE 3102-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
- CNAE - 2539-0-02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAIS
- CNAE - 4292-8/01 - MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- CNAE - 2599-3-01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
- CNAE - 4330-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- CNAE - 3314-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

Handwritten signatures and initials on the right margin.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 15:42 SOB Nº 20167558846.
PROTOCOLO: 167558846 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602797470. NIRE: 41208395401.
ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

Pag.03

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Social primitivo que não colidirem com disposto no presente instrumento de alteração;

Consolidação

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA
LTDA ME
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

Handwritten signatures and initials on the right margin.

ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Geraldo Moreira Castilho, 341, Casa, Jardim Ana Rosa, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 12.941.324-7 / SSP-PR, inscrita no CPF-MF sob o nº 057.592.356-30 e **CLEBER CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Geraldo Moreira Castilho, 341, Casa, Jardim Ana Rosa, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CPF-MF sob o nº 044.427.229-19, portador da CI/RG nº 9.089.967-8 / SSP-PR, únicos sócios da empresa **ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, sociedade empresária limitada com sede e foro à Avenida Edelina Meneghel Rando, 02, Box 04, Vila IBC, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.490.561/0001-96, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41208395401, em 30/05/2016, rege-se pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, com sede e foro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 15:42 SOB Nº 20167558846.
PROTOCOLO: 167558846 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602797470. NIRE: 41208395401.
ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

Pag.04

à Avenida Edelina Meneghel Rando, 02, Box 04, Vila IBC, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de:
CNAE 2869-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS;
CNAE 2833-0-00 – FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS;
CNAE 3312-1-02 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS;
CNAE 2539-0-01 – SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;
CNAE 2512-8-00 – FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAIS;
CNAE 2511-0-00 – FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
CNAE 4744-0-01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
CNAE 3102-1-00 – FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL;
CNAE – 2539-0-02 – SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAIS;
CNAE – 4292-8/01 – MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
CNAE – 2599-3-01 – SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO;
CNAE – 4330-4-04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE – 3314-7-02 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS;

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/11/2014;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios ;

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
--------	--------	-------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 15:42 SOB Nº 20167558846.
PROTOCOLO: 167558846 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602797470. NIRE: 41208395401.
ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

Pag.05

ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS	2000	R\$ 20.000,00
CLEBER CARLOS DOS SANTOS	2000	R\$ 20.000,00
TOTAL	4000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente ao qual discriminará o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia-administradora **ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS** e ao sócio-administrador **CLEBER CARLOS DOS SANTOS**, isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 15:42 SOB Nº 20167558846.
PROTOCOLO: 167558846 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602797470. NIRE: 41208395401.
ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

Pag.06

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) renascente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em VIA ÚNICA, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 15:42 SOB Nº 20167558846.
PROTOCOLO: 167558846 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602797470. NIRE: 41208395401.
ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME



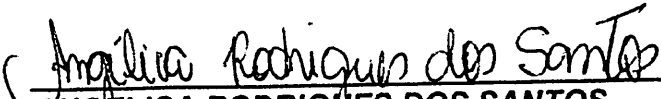
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

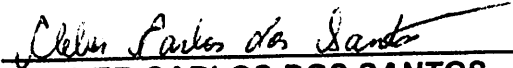
[Handwritten signatures and initials on the right margin]

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

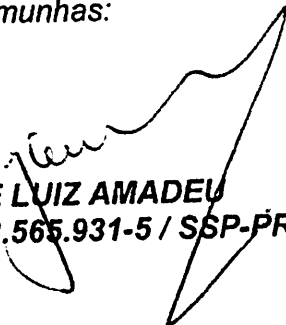
Pag.07


Santa Mariana, 29 de novembro de 2016.


ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS


CLEBER CARLOS DOS SANTOS

Testemunhas:


JOSE LUIZ AMADEU
RG. 3.565.931-5 / SSP-PR


DANIEL DE JESUS SANTOS
RG. 6.015.278-0 / SSP-PR



823
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher se micro ou pequena empresa tiver filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL			
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO SERGIO DE FATIMA RODRIGUES	FILHO DE (mãe) MARLENE DE ASSIS RODRIGUES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1982	IDENTIDADE (número) 12.941.324-7	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 057.592.356-30
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA GERALDO MOREIRA CASTILHO			NÚMERO 341	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ANA ROSA		CEP 86360000	
MUNICÍPIO BANDEIRANTES			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA HORÁCIO FERREIRA SIMÕES			NÚMERO 212	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA SANTA RITA		CEP 86350000	
MUNICÍPIO SANTA MARIANA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JLAMADEU2009@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2869100 Atividades secundárias 2833000 3312102	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) x <i>Angélica Rodrigues dos Santos</i>				
DATA DA ASSINATURA 13/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Angélica Rodrigues dos Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT.			
<i>Eder de Paula Ferreira</i> RG 0 153.469-1 - PR 19 NOV 2014	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/11/2014 SOB NÚMERO: 41107701123 Protocolo: 14/681753-2, DE 18/11/2014 <i>Angélica Rodrigues dos Santos</i> ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		41107701123	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)		ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS	
NACIONALIDADE	BRASILEIRA		
SEXO	Feminino		
REGIME DE BENS DO CASAMENTO	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)	MARLENE DE ASSIS RODRIGUES		
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	129413247	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	SSP		
DOMICÍLIO NA (LOGADOURO - rua, av., etc)	BAHRODISTRITO	CEP	86360-000
RUA GERALDO MOREIRA CASTILHO	JARDIM ANA ROSA	CEP	86360-000
CASA	005805 - Banderantes		
MUNICÍPIO	PR		
BANDERANTES	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRICO DO ATO	002 ALTERAÇÃO	
CODIGO DO EVENTO	021		
DESCRICO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL			
ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS - ME			
LOCAL DO BOM (rua, av., etc)			
AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO			
COMPLEMENTO	BAHRODISTRITO	CEP	86360-000
BOX 04	VILA IBC	CEP	86360-000
MUNICÍPIO	PR		
BANDERANTES	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$	20.000,00		
VALOR DO CAPITAL - R\$ (por extenso)	vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE fiscal)	2869100		
ATIVIDADE PRINCIPAL	2869100		
ATIVIDADE SECUNDARIA	2833000, 3312102		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	21490561000196	
20/11/2014	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	
ASSIGNATURA	09/10/2015		
DATA ASSINATURA	09/10/2015		
AGÊNCIA DA FOLHA PELA EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)			
ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS - ME			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<i>Angélica Rodrigues dos Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000196688	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/10/2015 14:07 SOB Nº 20156506157
PROTÓCOLO: 156506157 DE 09/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS - ME
NIRE: 41107701123
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107701123		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO SERGIO DE FATIMA RODRIGUES		(mãe) MARLENE DE ASSIS RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1982	IDENTIDADE (número) 129413247	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (ENDEREÇO) - rua, av, etc RUA GERALDO MOREIRA CASTILHO			NÚMERO 341
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANA ROSA	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS - ME			
ENDEREÇO (rua, av, etc) AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO BOX 04	BAIRRO/DISTRITO VILA IBC	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JLAMADEU2009@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F. Sim) Atividade Principal 2809100 Atividade Secundária 2839003, 3312102	Descrição do CNAE FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21490561000196	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) x/ Angelica Rodrigues dos Santos - ME			
DATA ASSINATURA 24/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Angelica Rodrigues dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000222799	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:27 SOB N° 20163112843.
 PROTOCOLO: 163112843 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600550736. NIRE: 41208395401.
 ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2016
 www.empresaefacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
 Av. Benedito Leite de Negreiros, 719 - Centro - CEP 85160-000
 Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná
 PRISCILA Volpato Oliveira Pontes
 Fone: 41

jx01c.90gjt.e00uk-ivvnn.Lz55
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS. Empenimento: R\$7,93 (VRC 47,60), Seio Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98, Doc. 1

Bandeirantes-Paraná, 30 de Maio de 2016, às 16:34:00
 Em Teste
 Elisá Antonia

[Handwritten signature]


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:27 SOB Nº 20163112843.
 PROTOCOLO: 163112843 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600550736. NIRE: 41208395401.
 ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96** Pag.01

ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Geraldo Moreira Castilho, 341, Casa, Jardim Ana Rosa, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 12.941.324-7 / SSP-PR, inscrita no CPF-MF sob o nº 057.592.356-30, EMPRESÁRIA com sede e foro à Avenida Edelina Meneghel Rando, 02, Box 04, Vila IBC, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41107701123 e no CNPJ sob o nº 21.490.561/0001-96, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio CLEBER CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Geraldo Moreira Castilho, 341, Casa, Jardim Ana Rosa, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CPF-MF sob o nº 044.427.229-19, portador da CI/RG nº 9.089.967-8 / SSP-PR, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cleber

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA ME, com sede e foro à Avenida Edelina Meneghel Rando, 02, Box 04, Vila IBC, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:27 SOB Nº 41208395401.
PROTOCOLO: 163113157 DE 30/05/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600550710. NIRE: 41208395401.
ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96**

Pag.02

AGRICOLAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/11/2014;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado pela sócia **ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS**, fica elevado neste ato para R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, sendo um aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizados pelo sócio **CLEBER CARLOS DOS SANTOS**, em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento;

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS	2000	R\$ 20.000,00
CLEBER CARLOS DOS SANTOS	2000	R\$ 20.000,00
TOTAL	4000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente ao qual discriminará o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:27 SOB Nº 41208395401.
PROTOCOLO: 163113157 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600550710. NIRE: 41208395401.

ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

88
e

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96**

Pag.03

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia-administradora **ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS**, isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) renascente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:27 SOB Nº 41208395401.
PROTOCOLO: 163113157 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600550710. NIRE: 41208395401.
ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

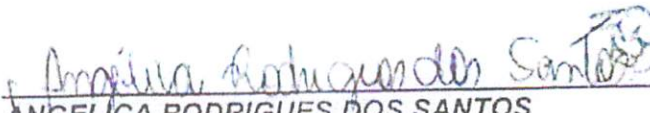
**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96** Pag.04

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

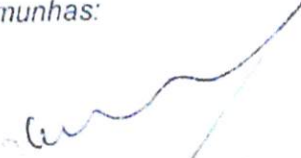
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em VIA ÚNICA, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

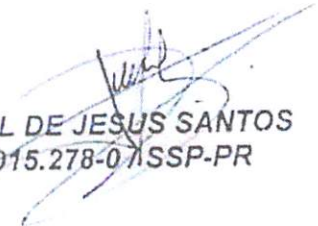
Santa Mariana, 24 de maio de 2016.


ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS


CLEBER CARLOS DOS SANTOS

Testemunhas:


JOSE LUIZ AMADEU
RG. 3.565.931-5 / SSP-PR


DANIEL DE JESUS SANTOS
RG. 6.015.278-0 / SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:27 SOB Nº 41208395401.
PROTOCOLO: 163113157 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600550710. NIRE: 41208395401.
ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

90
e

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031698459-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.490.561/0001-96**
Nome: **ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90681674-15	21.490.561/0001-96	12/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA ME**
Título do Estabelecimento **TORNO MAQ**
Endereço do Estabelecimento **AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 02, BOX 04 - VILA IBC - CEP 86360-000
FONE: (43) 3542-1051**
Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 08/2016
(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2869-1/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAIS
2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO
3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	057.592.356-30	ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.427.229-19	CLEBER CARLOS DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/12/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90681674-15

Emitido Eletronicamente via Internet
20/11/2023 11:10:25



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 21.490.561/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:07 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **6B13.990B.223E.1D78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2023	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 32837	Nº do Alvará 5656
-------------------	-------------------	-----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA
Nome Fantasia: TORNOMAQ
CNPJ/CPF: 21.490.561/0001-96
Endereço: Avenida Edelina Meneghel Rando Nº 02 – Box 04
Bairro: Vila Macedo
Atividade Principal: Fabricação De Máquina E Equipamentos Para Uso Industrial Específico Não Especificados Anteriormente, Peças E Acessórios.
Atividades Secundárias: Fabricação De Máquinas E Equipamentos Para Agricultura E Pecuária, Peças E Acessórios, Exceto Para Irrigação; Manutenção E Reparação De Aparelhos E Instrumentos De Medida, Teste E Controle; Serviços De Usinagem, Torneria E Solda; Fabricação De Esquadrias De Metal; Fabricação De Estruturas Metálicas; Comercio Varejista De Ferramentas E Ferragens; Fabricação De Móveis Com Predominância De Metal; Serviços De Tratamento E Revestimento Em Metal; Montagem De Estruturas Metálicas; Serviços De Confeção De Armações Metálicas Para Construção; Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral; Manutenção E Reparação De Equipamentos Hidráulicos E Pneumáticos, Exceto Válvulas.

Este documento tem validade até 16/04/2024, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

“Art. 17 – O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. Parágrafo único – no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)”.

Bandeirantes, 5 de outubro de 2023.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal




Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação

Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. P. 281 CEP 86360000 Tel.:(43) 3542-4525 -.www.bandeirantes.pr.gov.br
C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.490.561/0001-96
Razão Social: ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS ME
Endereço: RUA HORACIO FERREIRA SIMOES 212 / VILA SANTA RITA / SANTA MARIANA / PR / 86350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111608542597163978

Informação obtida em 16/11/2023 16:05:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.490.561/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2014
NOME EMPRESARIAL ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORNO MAQ		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EDELINA MENEGHEL RANDO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO BOX 04
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA IBC	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TORNOMAQ@OUTLOOK.COM.BR	
TELEFONE (43) 3542-1051		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 10:45:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.490.561/0001-96
Certidão n°: 64626644/2023
Expedição: 16/11/2023, às 16:08:40
Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.490.561/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225/2023
Ref.: Dispensa de Licitação - /2023

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação das diversas secretarias para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTE PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	NOVO MUNDO	RDC	ANGÉLICA-TORNOMA Q	ORÇAMENTO FMH	COMPRAS GOV	MENOR VALOR UNIT. ANGÉLICA	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 60 HORAS DE GUINDASTE, 60 A 60 TONELADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESCARREGAMENTOS E ASSENTAMENTOS DE ADUELAS DE CONCRETO, COM LARGURA LIVRE DE 300 CM, ALGURA DE 300CM, PAREDE DE 25CM + MÍSULAS DE 20CM NAS PONTES RURAIS E URBANAS NO MJUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	60	HORAS							
				R\$ 370,00	R\$ 450,00	R\$ 280,00	R\$ 4.490,00			
								RS 250,00 Obs: SERVIÇO LICITADO POR UNIDADE E NÃO NA MESMA DIMENSÃO	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
										R\$ 16.800,00

Valor Total: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Andréia de S. França
Chefe da Divisão de Orçamentos e Pesquisa de Preços
Portaria 13.569/2023



98₂

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 225/2023

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2023.


Ref.: Dispensa de Licitação - /2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTE PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.


Colha-se manifestação



Marcos de Moraes
Comissão de Licitação



Fabiana de Souza Meira Oliveira
Comissão de Licitação



Wesley Rodrigo Ramos Pires
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225/2023
Ref.: Dispensa de Licitação - /2023

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2023.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTE PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Em atendimento à solicitação do Sr. Diretor da Autarquia, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária, no valor de R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais) para abertura de processo licitatório na Autarquia.

1 - Salientamos que a Autarquia tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
181/000	0500120608200820363390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira**, pois seguindo essa metodologia, O Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Diretor da Autarquia, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a AGRICULTURA pública, porém a parte interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciana Carolina milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 225/2023

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTE PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 20 de novembro de 2023.


Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.
 Vinculados à convênios.


José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.633/2023

Jaelson
e
Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, os seguintes servidores: *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; *WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; *FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



102
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 225/2023

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTE PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de até 31 de dezembro de 2023, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras em conjunto com a secretaria solicitante, e que esta comissão de licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcos de Moraes
Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

103
e

PARECER JURÍDICO Nº. 160/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 225/2023. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 225/2023, cujo objeto é a locação do serviço de guindaste para alocação de aduelas de concreto nas pontes rurais do Município.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Documento de Formalização de Demanda; Termo de Referência; solicitação da Secretário de Agricultura; Orçamentos; Pesquisa Compras Governamentais; Edital de Outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

É de extrema importância que a Secretaria solicitante informe quais os critérios utilizados para a quantificação do objeto, se a quantidade será suficiente para a necessidade da administração, além disso, quantas pontes serão beneficiadas pelo serviço, quantas aduelas de concreto serão instaladas em cada ponte, o local é de fácil acesso ao guindaste? **Informações de deveriam estar no termo de referência.**

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc.), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrential.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 21 de novembro de 2023.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



107
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Ilma. Sra. Diretora do
Departamento de Licitação

Em resposta ao Parecer Jurídico N° 160/2023, temos a esclarecer o seguinte:

- 1- A quantificação do objeto se deu pela avaliação local de cada ponto de necessidade de recuperação de ponte de passagem em bairros do município de Bandeirantes. Foi considerado neste quesito a largura da passagem necessária à passagem de dois veículos em todos os locais analisados como necessária a intervenção de recuperação. Foi considerado a vazão normal e máxima de água nos períodos normais e de chuvas, ainda, foi considerado o peso máximo a ser suportado, e a altura do nível da estrada até o curso de água.
- 2- A quantidade estipulada para compra é exatamente a quantidade necessária para conclusão de recuperação das referidas pontes. Lembre-se que a quantidade solicitada (81 peças) se deu pela quantidade de pontes a recuperar com aduelas assim distribuídas:
 - a- Ponte no bairro 4 Encruzo: 7 peças
 - b- Água da divisa:..... 7 peças
 - c- Cabiúna / Assentamento: .9 peças
 - d- Tabuleta:8 peças
 - e- Monte belo:7 peças
 - f- Bairro novo:7 peças
 - g- Ponte rua Paraná:.....36 peças
- 3- A quantidade de pontes e passagens somam 8.
- 4- O local é em estradas já utilizadas pelo município, e portanto, de fácil acesso tanto para locomoção quanto para trabalho.

Bandeirantes, 21 de novembro de 2023

João Guin Filho
Secretário de Agricultura e Pecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

108

e

PROTOCOLO NÚMERO 225/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação 65 /2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTE PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A Comissão de Licitação reunida, analisando o presente procedimento quanto ao preenchimento das formalidades legais, após a emissão do Parecer Jurídico, vislumbra a possibilidade de oficializar o processo de Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTE PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o que deve ser feito com o fulcro no caput do artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo, passando ao Senhor Gestor para que proceda a devida Ratificação ou Não, e a futura contratação.

Destaca-se que a análise feita foi restrita as funções atribuídas pela lei à Comissão, qual sejam receber, examinar e julgar, com relação a validade, todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, estando excluídos os pontos jurídicos, e quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da AGRICULTURA, observando os requisitos legalmente impostos.


MARCOS DE MORAES
Membro Comissão de Licitação


WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Membro Comissão de Licitação


FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA
Membro Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

109
e

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225/2023
Ref.: Dispensa de Licitação - 65 /2023

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2023.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1633/2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso II do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor dos fornecedores:
ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA

ITEM	DESCRIPTIVO	UN D	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 60 HORAS DE GUINDASTE, 60 A 60 TONELADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESCARREGAMENTOS E ASSENTAMENTOS DE ADUELAS DE CONCRETO, COM LARGURA LIVRE DE 300 CM, ALGURA DE 300CM, PAREDE DE 25CM + MÍSULAS DE 20CM NAS PONTES RURAIS E URBANAS NO MJUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	60	UND	R\$280,00	R\$ 16.800,00
					R\$ 16.800,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTE PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso IV do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



130
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225/2023
Ref.: Dispensa de Licitação - 65/2023

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2023.


AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 65 /2023- para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTE PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.



Marcos de Moraes
Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.



Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 654
Ano 2023
Página 22 de
22

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225/2023
Ref.: Dispensa de Licitação - 65 /2023

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2023.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1633/2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso II do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor dos fornecedores: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA

ITEM	DESCRIPTIVO	UN D	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 60 HORAS DE GUINDASTE, 60 A 60 TONELADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESCARREGAMENTOS E ASSENTAMENTOS DE ADUELAS DE CONCRETO, COM LARGURA LIVRE DE 300 CM, ALGURA DE 300CM . PAREDE DE 25CM + MÍSLAS DE 20CM NAS PONTES RURAIS E URBANAS NO MJUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	60	UND	R\$280.00	R\$ 16.800,00
					R\$ 16.800,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTE PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**. face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso IV do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 373/2023-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 225/2023- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Jose Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa: **ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **21.490.561/0001-96**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 02 Box 04 – Vila IBC - Bandeirantes-PR CEP 86.360-000, devidamente representado por sua Proprietário o Sr. **CLEBER CARLOS DOS SANTOS** inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 044.427.229-19 e RG nº 9.089.967-8, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 65/2023-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTE PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que o **CONTRATADO** se declara em condições de fornecer em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 65/2023-PMB**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços prestados deve estar em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integralmente e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pela autoridade competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 65/2023-PMB** e anexos.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 60 HORAS DE GUINDASTE, 60 A 60 TONELADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESCARREGAMENTOS E ASSENTAMENTOS DE ADUELAS DE CONCRETO, COM LARGURA LIVRE DE 300 CM, ALGURA DE 300 CM, PAREDE DE 25CM + MÍSLAS DE 20CM NAS PONTES RURAIS E URBANAS NO MJUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	60	UND	R\$280,00	R\$ 16.800,00
					R\$ 16.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal, após os serviços serem prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

112



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

113

§1º Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

§2º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§3º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§4º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
181/000	0500120608200820363390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º O período de vigência do contrato será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO

§1º - Os serviços executados será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

- atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- a consistência e a exatidão da Nota Fiscal, apresentado em duas vias.

§- - O serviços só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas no processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme Termo de referência anexo ao processo.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar o(s) Recibo correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Requirir o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§8º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, e na legislação vigente;

§9º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§10º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do Termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado, CND Municipal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), constantes no Termo de referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão do Recibo/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do

114
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Dispensa, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto

115



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na comissão anterior:

§11º Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12º Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13º Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16º A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

136
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital; Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º50/2023- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas extras incorridas, ou quaisquer outras decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

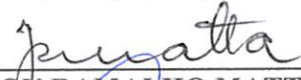
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes/PR, 24 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES



JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS &
CIA LTDA



CLEBER CARLOS DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Testemunhas:

- José Marcelo Urbano
- CPF. 023.000.589-60

- Wesley Rodrigo Ramos Pires
- CPF: 063.945.289-27



118 e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 373/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 225/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTE PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).


DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
181/000	0500120608200820363390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes/PR, 24 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS &
CIA LTDA



JAEISON RAMALHO MATTA
PRÉFEITO MUNICIPAL



ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS
CLEBER CARLOS DOS SANTOS



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º373/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 225/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º65/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTE PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais).

DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
181/000	0500120608200820363390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes/PR, 24 de novembro de 2023.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA
ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS &
CIA LTDA**

**JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS
CLEBER CARLOS DOS SANTOS**

R Frei Rafael Proner, 1457 - Cx. Postal 281 - CEP 86.360-000 Tel.: (43) 3542-4525 – RAMAL 224
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - contratos@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

